

LEI Nº 3.177, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

**INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Roberto Soares Pessoa, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Futebol Amador, que deverá ser celebrado no dia 19 de Julho de cada ano em nosso Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Esporte poderá promover nessa data o Torneio Municipal de Futebol Amador com as principais equipes amadoras do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo apoiará as atividades que visam à valorização e a divulgação deste esporte fomentando competições, demonstrações em campos de futebol e demais locais públicos do Município de Maracanaú.

Art. 4º. A execução do torneio, a fiscalização sanitária, e tais quais as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do Executivo Municipal.

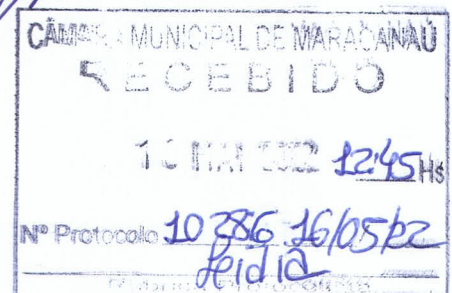
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 22 DE ABRIL DE 2022.



**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
032/2022, DE AUTORIA DO
VEREADOR EDÍZIO MOREIRA DA
SILVA.**